



Prefeitura do Município de Igaratinga

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga - MG Cep: 35695-000
CGC: 18.313.825/0001-21 Tel. 37-3246-1134

DECRETO N.º 0360/2002

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade do Sr. **José Luiz de Faria e Helder Cardoso Dias**, situado á Rua Ferreira Guimarães, Bairro São José, cidade de Igaratinga-MG, com uma área total de **360,00 m²** (Trezentos e sessenta metros quadrados), constituído pelo **lote n.º 23.5** (Vinte e três ponto cinco) da **quadra n.º 28** (Vinte e oito), conforme Cadastro técnico Municipal e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas – MG.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado o lote n.º 23.5 (Vinte e Três ponto cinco) da quadra n.º 28 (Vinte e oito) de propriedade do Sr. **José Luiz de Faria e Helder Cardoso Dias**.

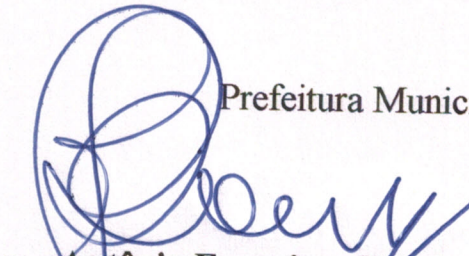
DECRETA:

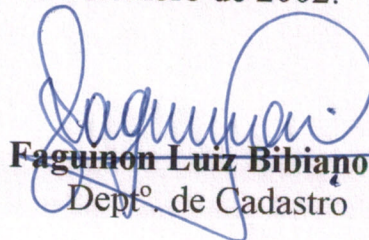
Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de **180,00 m²** (Cento e Oitenta metros quadrados) de uma área total de **360,00 m²** (Trezentos e sessenta metros quadrados) do **lote n.º 23.5** (Vinte e três ponto cinco) da **quadra n.º 28** (Vinte e oito), passando esta área a constituir-se do lote n.º **23.6** (Vinte e três ponto seis) da quadra n.º 28 (Vinte e oito).

Art. 2º - Fica constituído o **lote n.º 23.5** (Vinte três ponto cinco) da **quadra n.º 28** (Vinte e oito), com uma área total remanescente de **180,00 m²** (Cento e oitenta metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 25 de Setembro de 2002.


Antônio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Fagundes Luiz Bibiano
Dept.º de Cadastro